



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 547/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias Nº 43/2015-SMA,

R E S O L V E

CONCEDER ao Exmo. Sr. **ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designado para funcionar na Vara do Trabalho de Penedo/AL, conforme Portarias TRT 19ª GP Nºs 450/2015 e 482/2015, 6(seis) diárias integrais e 2(duas) meias diárias referentes ao períodos de 18 a 21.5 e de 25 a 28.5.2015, bem como o ressarcimento de despesas com combustível relativas aos deslocamentos realizados entre as cidades de Maceió e Penedo.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 20 de maio de 2015.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente



Ref. PCD - 43/2015-SMA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Excelência que as diárias requeridas nesta PCD estão em desacordo com as novas regras estabelecidas pelo art. 1º da Resolução Administrativa Nº 41/2015, já que excedem à concessão máxima de duas diárias e meia semanais.

Isto posto, seguem conclusos os autos à consideração de Vossa Excelência.

Maceió, 20 de maio de 2015.

ERCÍLIA GASQUEZ
Analista Judiciário – Seção de Magistrados

DESPACHO

AUTORIZO, em caráter excepcional, a concessão das diárias excedentes ao limite previsto da Resolução Administrativa Nº 41/2015.

À Seção de Magistrados, para lavrar a respectiva Portaria.

Maceió/AL, 20 de maio de 2015.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SEÇÃO DE MAGISTRADOS

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PCD N.º 43/2015

INICIAL (X)
PRORROGAÇÃO ()
PROponente

NOME: ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL
CARGO/FUNÇÃO: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

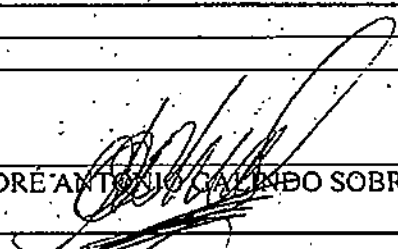
BENEFICIÁRIO

NOME: ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL		
CPF: 620.106.704-34	MATRÍCULA: 308.19.1158	
CARGO/FUNÇÃO: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	LOTAÇÃO: VT DE PENEDO/AL	
C/C N.º: 40864-6	AGÊNCIA: 1864-3	BANCO: DO BRASIL
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO		
COMBUSTIVEL (preencher se a viagem ocorrer em veículo próprio): (X) GASOLINA () ETANOL () GNV () DIESEL () GLP		
TRECHO		PERÍODO
MACEIO-PENEDO-MACEIO		18 a 21.05.15
		25 a 28.05.15

JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:
OBJETIVO: DESIGNAÇÃO/AUXILIAR

JUSTIFICATIVA QUANDO O AFASTAMENTO TIVER INÍCIO NA SEXTA-FEIRA, BEM COMO QUANDO INCLUIR SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME O ART. 7º DO ATO N.º 107/2009 CSJT:

EM 20/05/15


ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL

CONCESSÃO AUTORIDADE COMPETENTE:

DESPACHO:

(X) AUTORIZO, DEVENDO SER BAIXADA A PORTARIA TRT 19ª GP N.º 547/2015
() NÃO AUTORIZO

DATA: 20/05/2015


DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

DECLARO para os devidos fins junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, que viajarei em carro particular, marca Chevrolet, modelo Vectra, ano 2010, placa MNE 1879, de minha propriedade no(s) período(s) a seguir especificado(s) para PENEDO e com retorno para MACEIÓ, onde isento este Tribunal de quaisquer danos que porventura venham a ocorrer com o veículo durante o transcorrer da viagem.

Período(s): 18-a 21.05.15 e 25 a 28.05.2015

Maceió-AL, 03 de março de 2015


ANDRÉ ANTÔNIO GALINDO SOBRAL